



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

CHAMADA INTERNA Nº 05/2019 – PROPGPEC
PROGRAMA DE APOIO A EQUIPES PREPARATÓRIAS PARA OLIMPÍADAS CIENTÍFICAS

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA torna públicos, nos termos da presente Chamada, as normas e os procedimentos necessários para a concessão de bolsas de apoio às equipes preparatórias para as Olimpíadas Científicas, para estudantes a partir do 8º ano do Ensino Fundamental e até o terceiro ano do Ensino Médio, no ano letivo de 2019.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Contribuir para a expansão da educação científica dos(as) estudantes, ampliando suas possibilidades em relação ao futuro profissional;
- 1.2. Incentivar a participação dos(as) estudantes do Colégio Pedro II em atividades científicas que possam contribuir para a melhoria do seu desempenho acadêmico;
- 1.3. Identificar talentos, orientando-os acerca das profissões e carreiras ligadas à Ciência e à Tecnologia.
- 1.4. Ampliar as oportunidades de aprendizagem para os(as) estudantes da Educação Básica mediante sua introdução no mundo da pesquisa científica.
- 1.5. Considerando a natureza destes objetivos, a presente Chamada Interna veda a acumulação de bolsas entre si (iniciação artística, monitoria, olimpíadas científicas, iniciação científica, equipes esportivas, robótica e outras), mas permite o recebimento concomitante de bolsas e auxílios da Assistência ao Estudante.

2. DOS FUNDAMENTOS

- 2.1. A presente Chamada Interna representa uma ação de desenvolvimento institucional que atende às finalidades dos Institutos Federais, definidas nos incisos VII e VIII, do Artigo 6º, da Lei nº 11.892/2008 e ampara-se legalmente nos Artigos 5º, 6º e 7º da mesma Lei, regulamentados pela Portaria MEC/SETEC nº 58/2014.
- 2.2. A presente Chamada Interna utiliza R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) provenientes da fonte 0100, programa de trabalho 12363.2080.2994.0033 e elemento de despesa 339018.
- 2.3. A presente Chamada Interna está ao abrigo do Parecer Referencial nº 00038/2019/GAB-PFCPII/PFCPII/PGF/AGU, constante do processo 23040.001149/2019-53.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. Serão disponibilizadas 120 (cento e vinte) bolsas no valor mensal de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), durante 5 (cinco) meses, distribuídas de acordo com a classificação dos projetos.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O(A) Professor(a) Proponente deverá:
 - a) ser docente efetivo do Colégio Pedro II, em **regência de turma de Educação Básica**, com regime de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva;
 - b) possuir titulação mínima de especialista;
 - c) possuir Currículo Lattes (CNPq) atualizado nos últimos doze meses;
 - d) não apresentar qualquer tipo de pendência em relação à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.
- 4.2. O(A) estudante indicado a Bolsista de Olimpíadas Científicas deverá:

- a) estar regularmente matriculado no Colégio Pedro II a partir do 8º ano;
 - b) ter frequência igual ou superior a 75% no ano letivo de 2018, comprovada por meio do Boletim Escolar de 2018, o mesmo valendo para o caso de novos(as) estudantes;
 - c) não ter qualquer vínculo empregatício;
 - d) dispor de oito horas semanais de dedicação ao projeto;
 - e) não acumular bolsas pagas pelo Colégio Pedro II ou por qualquer outra instituição;
 - f) apresentar cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e da Carteira de Identidade;
 - g) apresentar, segundo o cronograma, em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado da seleção, o comprovante de titularidade de conta corrente, em uma das seguintes modalidades: i) conta corrente (titular) de qualquer Banco; ii) conta poupança da Caixa Econômica - Operação 013 ou iii) Conta-Fácil da Caixa Econômica, Operação 023.
- 4.3. Não serão aceitas contas conjuntas de qualquer banco;
- 4.4. Não serão aceitas contas-poupança, exceto as da Caixa Econômica Federal.
- 4.5. Em hipótese alguma a bolsa poderá ser depositada em conta de outra titularidade que não a do(a) estudante contemplado(a) nesta Chamada.
- 4.6. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura emite para todos os(as) estudantes, uma carta de apresentação solicitando ao gerente do banco a abertura de conta sem tarifas, tendo em vista o objetivo da mesma, conforme Resolução nº 3.919/2010 do Banco Central do Brasil (BCB).
- 4.7. Eventuais problemas na conta corrente que impossibilitem o regular depósito das bolsas deverão ser solucionados no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados a partir do dia em que a Diretoria de Pesquisa enviar e-mail comunicando o não pagamento da parcela.
- 4.8. O(A) estudante que não cumprir o prazo previsto nos itens 4.2.g e 4.7 perderá o direito à bolsa.
- 4.9. As propostas deverão cumprir os seguintes pré-requisitos:
- a) estar, obrigatoriamente, vinculadas a Departamento(s) Pedagógico(s);
 - b) ter aprovação prévia da(s) Coordenação(ões) Geral(is) do(s) Departamento(s) e do(a) Diretor(a) Geral do *campus* ao qual o proponente está vinculado;
 - c) ter a aprovação prévia dos(as) Diretores(as)-Geral(is) dos *campi* no(s) qual(is) acontecerá(ão) as atividades;
 - d) prever um(a) único(a) orientador(a), que poderá orientar um número indeterminado de estudantes bolsistas, dentro da disponibilidade de bolsas;**
 - e) conter uma apresentação sucinta do Projeto de Olimpíadas Científicas e suas possíveis contribuições para os integrantes da equipe;
- 4.10. O não atendimento aos pré-requisitos do projeto, bem como a incorreção das informações prestadas excluirá a proposta desta Chamada.
- 4.11. A não apresentação de qualquer um dos documentos solicitados implicará na desclassificação do(a) estudante bolsista.
- 4.12. Cada proposta deverá contemplar:
- a) plano de trabalho;
 - b) justificativa;
 - c) objetivos;
 - d) metodologia;
 - e) cronograma;
 - f) resultados esperados.

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. As propostas deverão ser entregues no período definido no Cronograma, no Protocolo da Reitoria, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h, ou via processo eletrônico a partir de qualquer *campus*.
- 5.2. No ato da submissão da proposta deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Apresentação do Projeto, conforme modelo constante no Anexo I;
 - b) Cópia da folha de rosto do Currículo *Lattes* do(a) Professor(a) Proponente;

- c) Formulário de Inscrição de cada estudante, conforme modelo constante no Anexo II;
- d) Formulário de Autorização do Uso de Imagem de cada um(a) dos(as) estudantes, conforme modelo constante no Anexo IV;
- e) Boletim referente ao ano letivo de 2018 de cada um(a) dos(as) estudantes, com todas as informações pertinentes, tais como nome completo, frequência, série, turma, notas das disciplinas, aprovação, etc.;
- f) Cópia do CPF de cada um(a) dos(as) estudantes;
- g) Cópia da Carteira de Identidade de cada um(a) dos(as) estudantes.

5.3. **O preenchimento do Anexo I deverá ser feito por meio do link <https://bit.ly/2TEdG3v>. Após o preenchimento, o Professor Proponente deverá gerar o arquivo para anexar ao processo.**

5.4. Serão desclassificadas as propostas apresentadas em formatos diferentes daqueles definidos no Anexo I, previsto no item 5.3.

5.5. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo(a) mesmo(a) Professor(a) Proponente, respeitando-se o prazo limite para submissão, esta será considerada substituta da anterior.

5.6. Não será permitida a participação, como **bolsista**, de um(a) mesmo(a) estudante em mais de um projeto.

5.7. É de responsabilidade do(a) Professor(a) Proponente o acompanhamento do Cronograma dessa Chamada, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.

6. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão analisadas por uma Banca nomeada exclusivamente para este fim.

6.2. As propostas que não atenderem aos requisitos indicados para o(a) estudante ou para o(a) Professor(a) Proponente serão desclassificadas.

6.3. A seleção será feita em duas etapas:

- a) verificação da documentação solicitada;
- b) análise das propostas

6.4. As propostas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios, recebendo notas de 0 a 10::

- a) coerência do Plano de Trabalho com as atitudes esperadas para a série e faixa etária do estudante;
- b) relevância para a realização do projeto;
- c) clareza de objetivos e metodologia, demonstrando a pertinência das atividades propostas para a formação dos estudantes (relevância acadêmica);
- d) características de interdisciplinaridade;
- e) realização de atividades diversificadas, capazes de articular o Ensino e a Pesquisa.
- f) viabilidade administrativa e operacional;

6.5. A pontuação final da proposta será calculada a partir do somatório dos pontos obtidos no item 6.4

6.6. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação e serão contempladas até o limite de bolsas previsto nesta Chamada.

6.7. É necessário prever intervalos entre o turno de aulas e as atividades.

6.8. No caso de empate serão selecionados os projetos em funcionamento no Colégio Pedro II há mais tempo.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados desta Chamada serão divulgados na página eletrônica do Colégio Pedro II, conforme o Cronograma desta Chamada.

7.2. Os recursos ao Resultado desta Chamada poderão ser feitos no período definido no Cronograma, com a anexação ao processo do formulário constante do Anexo VII, devidamente preenchido, no Protocolo da Reitoria, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h, ou via processo eletrônico, a partir de qualquer *campus*.

8. DOS CRITÉRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA

8.1. A concessão da Bolsa para o(a) estudante será mantida observando-se os seguintes requisitos:

- a) frequência regular às atividades do projeto, com índice igual ou superior a 75%;
- b) participação nas atividades preparatórias, comparecendo pontualmente nos horários e locais estabelecidos;

- c) comparecimento aos eventos sempre que for convocado(a), salvo os casos em que apresentar justificativa ao docente;
 - d) representação adequada do Colégio Pedro II nos eventos e competições externas ou internas, respeitando a disciplina e a ética científica;
 - e) concessão ao Colégio Pedro II do direito de uso de sons e imagens para fins de confecção de material e campanhas institucionais.
- 8.2. O (A) aluno(a) que não tiver 75% de frequência por 2 (dois) meses seguidos ou 3 (três) meses alternados perderá o direito à bolsa;
- 8.3. Caberá ao(à) Professor(a) Proponente responsável pelo projeto:
- a) apresentar mensalmente à Diretoria de Pesquisa o formulário de frequência dos(as) estudantes, até o 5º dia útil do mês subsequente ao das atividades, conforme o Anexo IX, sendo a isto condicionado o pagamento da bolsa no mês vigente;
 - b) o atraso no envio da frequência acarretará o pagamento da parcela de bolsa no mês subsequente àquele que seria devido;
 - c) o atraso no envio da frequência mensal por dois meses seguidos ou três meses alternados implicará o cancelamento do projeto e a consequente perda das bolsas para os(as) estudantes;
 - d) garantir a efetiva realização das atividades, com a carga horária mínima de 4 (quatro) horas e máxima de 8 (oito) horas semanais;
 - e) comunicar à Diretoria de Pesquisa sobre os eventos nos quais a equipe for participar;
 - f) recolher autorizações dos(as) responsáveis legais dos(as) estudantes para participação em eventos e competições;
 - g) avaliar o(a) estudante em diferentes fases do projeto incluindo a elaboração do relatório final, bem como o trabalho para a VI Jornada de Iniciação Científica do Colégio Pedro II, em 2020.
 - h) notificar quaisquer problemas que impeçam a concessão ou pagamento da bolsa;
 - i) apresentar à Diretoria de Pesquisa o Relatório Final das atividades realizadas, de acordo com o Anexo V, em até 20 (vinte) dias úteis a contar do encerramento do período de execução do projeto, conforme Cronograma;
- 8.4. Caberá ao(à) estudante bolsista:
- a) apresentar o comprovante de titularidade de conta corrente ou poupança, conforme item 4.2.g;
 - b) solucionar eventuais problemas que venham a ocorrer com seus dados bancários, em 30 dias contados a partir do dia em que a Diretoria de Pesquisa enviar *e-mail* comunicando o não pagamento da parcela.
 - c) elaborar e entregar relatório final de atividades até a data definida no Cronograma, conforme modelo disposto no Anexo V.
 - d) apresentar trabalho na VI Jornada de Iniciação Científica do Colégio Pedro II, que ocorrerá em 2020.
- 8.5. O não cumprimento das exigências previstas nesta chamada implicará o desligamento do(a) estudante como bolsista.
- 8.6. A qualquer momento o(a) Professor(a) Proponente poderá solicitar o desligamento de estudantes que não desempenharem adequadamente suas atividades no Programa, utilizando o Anexo VIII.
- 8.7. O(A) estudante poderá solicitar, a qualquer momento, a interrupção de sua participação no Projeto, mediante solicitação ao(à) Professor(a) Proponente e preenchimento do Anexo VIII.
- 8.8. No relatório final do projeto do(a) estudante, deverão constar, com detalhamento, todas as atividades desenvolvidas no mesmo, inclusive os resultados obtidos nas Olimpíadas Científicas e o trabalho a ser apresentado na VI Jornada de Iniciação Científica do Colégio Pedro II, no ano de 2020, conforme modelo disponível no Anexo VI.
- 8.9. A Jornada de Iniciação Científica é um evento organizado pela Diretoria de Pesquisa que ocorre no dia da Aula Inaugural, em que os(as) estudantes, acompanhados de seus orientadores, deverão apresentar o resultado da pesquisa desenvolvida ao longo do ano de 2019.
- 8.10. O não envio dos formulários de frequência e dos relatórios finais dos(as) estudantes e do(a) Professor(a) Proponente, constituirá situação de inadimplência e impedirá a participação do(a) Professor(a) Proponente em outras ações e atividades da PROPGPEC.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento da Chamada	28/03/2019
Submissão de propostas	28/03/2019 a 26/04/2019
Divulgação do resultado das propostas aprovadas	17/05/2019
Interposição de recursos para as propostas não habilitadas	20/05/2019 a 21/05/2019
Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	22/05/2019
Período de desenvolvimento de atividades.	27/05/2019 a 14/11/2019
Entrega do relatório final	25/11/2019

10. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA INTERNA

- 10.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos da presente Chamada até o penúltimo dia de inscrição.
- 10.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aqueles que em tendo aceitado sem objeção, venham apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

11. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 11.1. A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, por motivo de interesse público ou por ilegalidade no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.2. As bolsas poderão ser suspensas em caso de restrições orçamentárias.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 12.1. A submissão de propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada, das quais o(a) Professor(a) Proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2. Os relatórios finais (elaborados pelo(a) Professor(a) Proponente e pelos(as) estudantes – Anexos V e VI, respectivamente) deverão ser entregues, pelo(a) orientador(a), dentro do prazo definido no Cronograma, à Diretoria de Pesquisa.
- 12.3. Na hipótese de desistência de qualquer estudante, o(a) Professor(a) Proponente **não poderá realizar sua substituição.**
- 12.4. As informações fornecidas nos Anexos e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do(a) Professor(a) Proponente.
- 12.5. O não envio do Relatório Final constituirá situação de inadimplência junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura e impedirá a concessão de apoio a novos projetos do(a) Professor(a).
- 12.6. Caberá ao Reitor resolver os casos omissos e as situações não previstas, ouvida a Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.
- 12.7. Informações adicionais poderão ser obtidas na Diretoria de Pesquisa presencialmente ou pelo e-mail pesquisa@cp2.g12.br.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2019.



MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO

(Chamada Interna nº 05/2019-PROPGPEC - Programa de Apoio a Equipes Preparatórias para Olimpíadas Científicas)

O preenchimento do Anexo I deverá ser feito por meio do link <https://bit.ly/2TEdG3v>. Após o preenchimento, o Professor Proponente deverá gerar o arquivo para anexar ao processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO(A) ESTUDANTE
(Chamada Interna nº 05/2019-PROPGPEC – Apoio a Equipes Preparatórias para Olimpíadas Científicas)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Nome				CPF	
Matrícula		Data de Nascimento		Sexo	
Campus		Série		Turma	
Telefone Fixo				Celular	
E-mail					
Nomes dos Responsáveis		CPF	Telefone Fixo	Celular	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto					
Dias da Semana		Horário			
Local de Execução das Atividades		Campus			
Professor(a) Responsável					

3. DECLARAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Declaro que disponho do tempo necessário para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, não possuo vínculo empregatício e **não recebo outra bolsa do Colégio Pedro II ou de qualquer outra instituição.** Asseguro que as informações prestadas são verdadeiras.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Estudante

4. TERMO DE CONSENTIMENTO DOS(AS) RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS)

Eu,,
Cédula de Identidade nº, CPF nº, residente à
Av./Rua, no
Município de, e,
.....,
Cédula de Identidade nº, CPF nº, residente à
Av./Rua, no
Município de, na qualidade de responsáveis legais,
autorizamos a participação do(a) estudante acima identificado(a) e confirmamos a veracidade das informações por
ele(a) prestadas, concordamos com as obrigações e compromissos e declaramos que estamos ciente das regras
referentes a Chamada Interna nº 05/2019 - Programa de Apoio a Equipes Preparatórias para Olimpíadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) Responsável Legal do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal do(a) Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO III
FORMULÁRIO DE TERMO DE COMPROMISSO

(Chamada Interna nº 05/2019-PROPGPEC - Apoio a Equipes Preparatórias para Olimpíadas Científicas)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Nome				
Matrícula		Data de Nascimento		Sexo
Nomes dos Responsáveis		CPF	Telefone Fixo	Celular

2. OBRIGAÇÕES DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

2.1 Caberá ao(à) estudante bolsista:

- a) apresentar o comprovante de titularidade de conta corrente ou poupança, conforme item 3.2.g;
- b) solucionar eventuais problemas que venham a ocorrer com seus dados bancários, em 30(trinta) dias contados a partir do dia em que a Diretoria de Pesquisa enviar *e-mail* comunicando o não pagamento da parcela;
- c) elaborar e entregar relatório final de atividades até a data definida no Cronograma (Anexo VI);
- d) apresentar trabalho na VI Jornada de Iniciação Científica do Colégio Pedro II, que ocorrerá em 2020.

2.2 A concessão da Bolsa para o(a) estudante será mantida observando-se os seguintes requisitos:

- a) frequência mensal regular às atividades do projeto, com índice igual ou superior a 75%;
- b) participação nas atividades preparatórias, comparecendo pontualmente nos horários e locais estabelecidos;
- c) comparecimento aos eventos sempre que convocado(a), salvo os casos em que houver justificativa ao docente;
- d) representação adequada do Colégio Pedro II nos eventos e competições externas ou internas, respeitando a disciplina e a ética científica.

2.3 O(A) estudante que tiver frequência inferior a 75% por dois meses seguidos ou três meses alternados perderá o direito às quotas de bolsa restantes.

2.4 O não cumprimento das exigências previstas implicará no desligamento do(a) estudante como bolsista.

2.5 A qualquer momento o(a) Professor(a) Proponente poderá solicitar o desligamento de estudantes que não desempenharem adequadamente suas atividades no Programa, utilizando o Anexo VIII.

2.6 No relatório final do projeto do(a) estudante, deverão constar, com detalhamento, todas as atividades desenvolvidas no mesmo, inclusive os resultados obtidos na Iniciação Científica e o trabalho a ser apresentado na VI Jornada de Iniciação Científica do Colégio Pedro II, que ocorrerá em 2020, conforme modelo disponível no Anexo VI.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal do(a) Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
(Chamada Interna nº 05/2019-PROPGPEC - Apoio a Equipes Preparatórias para Olimpíadas Científicas)

Eu,,
Cédula de Identidade nº, CPF nº, residente à
Av./Rua, no
Município de, e,
.....,
Cédula de Identidade nº, CPF nº, residente à
Av./Rua, no
Município de, na qualidade de responsáveis legais, AUTORIZAMOS o
uso da imagem do(a) estudante
em campanhas institucionais referentes a Chamada Interna nº 05/2019 - Apoio a Equipes Preparatórias para
Olimpíadas Científicas.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em
todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a
ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em
02 vias de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal

3. PLANO DE TRABALHO

Horários de Atividades (Preencha com a letra **A** os horários das aulas regulares e com a letra **O** os horários destinados às atividades de treinamento para as Olimpíadas Científicas)

Tempo de Aula	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sábado
1º						
2º						
3º						
4º						
5º						
6º						
1º						
2º						
3º						
4º						
5º						
6º						

4. Atividades (As atividades desenvolvidas devem estar em consonância com o cronograma previsto na apresentação do projeto)

4.1 Atividades da Fase de Treinamento:

4.2 Atividades da Fase de Desenvolvimento do Projeto:

4.3 Produções acadêmicas vinculadas ao projeto (*artigos, participação em eventos, apresentação de pôster / comunicação oral, dentre outros*)

4.4 Resultados obtidos pelos(as) estudantes na participação em Olimpíadas Científicas

4.5 Sugestões para a próxima Chamada Interna

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Professor(a) Proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO VI
RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS – ELABORADO PELO(A) ESTUDANTE
(Chamada Interna nº 05/2019-PROPGPEC – Apoio a Equipes Preparatórias para Olimpíadas Científicas)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE E DO PROJETO

Título do Projeto:			
Orientador(a):			
Nome do(a) aluno(a):			
Matrícula:	Série:	Campus:	Turno:

2. ATIVIDADES *(O(A) Estudante descreverá todas as atividades que foram desenvolvidas no projeto, incluindo participação em competições, apresentação de trabalhos, resultados obtidos, etc.)*

3. AVALIAÇÃO DO PROJETO *(O(A) estudante descreverá suas principais considerações sobre o projeto, incluindo possíveis sugestões. É importante, também, que o(a) estudante(a) ressalte qual foi a importância da pesquisa para a sua formação)*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

COLÉGIO PEDRO II

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE DESLIGAMENTO

(Chamada Interna nº 05/2019-PROPGPEC – Apoio a Equipes Preparatórias para Olimpíadas Científicas)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) PROPONENTE

Nome		SIAPE	
Título do Projeto			
Departamento		Campus	
Telefone Fixo		Celular	
E-mail			

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Nome			Matrícula	
Campus		Série	Turma	

À Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Colégio Pedro II:

Encaminho para V.Sa. o **PEDIDO DE DESLIGAMENTO** do(a) estudante acima, vinculado à Chamada Interna nº 16/2019, conforme dados e justificativas abaixo:

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável

Assinatura do(a) Professor(a) Proponente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO IX
CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

(Chamada Interna nº 05/2019-PROPGPEC – Programa de Apoio a Equipes Preparatórias para Olimpíadas Científicas)

PROJETO: _____

PROFESSOR(A) PROPONENTE: _____

MÊS DE REFERÊNCIA: _____/2019

Nome dos(as) Estudantes	Data das Atividades								Total de faltas

Datas das atividades	Carga Horária	Descrição das Atividades
Total de Horas		

Assinatura do(a) Professor(a) Proponente: _____